PARECER HS 04 - CAS

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3º SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página
20 08 2019	16h	ORDINÁRIA		70

Sr. Presidente, pela análise das emendas apresentadas, no âmbito desta comissão, somos pela admissibilidade das Emendas nos 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12 e 13. As Emendas nos 5 e 7 foram retiradas.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 19 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Iolando Almeida, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

(Pausa.)

s/Rosângela

REVISÃO: TATIANA AMORIM (T21)

(Pausa.)

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA (PSC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei de nº 526, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que "dispõe sobre a carreira de Atividades Penitenciárias e dá outras providências".

SECRETARIA LEGISLATIVA

PL Nº 526 / 19

Folhe nº 43 w

3ª SEC DIVIS	ARA LEGISLATIVA CRETARIA – DIRETOR ÃO DE TAQUIGRAFIA R DE TAQUIGRAFIA	NOTAS TAQUIGRÁFICAS		
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página
20 08 2019	16h	ORDINÁRIA		71

Analisando a proposição, concluímos que se trata de iniciativa voltada à adequação da norma distrital que trata do cargo e da carreira de Atividades Penitenciárias – Lei nº 3.669, de 2005 – às diretrizes emanadas pela Lei de Execução Penal – Lei Federal nº 7.210, de 1984. Busca também adequação às mudanças ocorridas na Lei Federal nº 13.327, de 2016, que instituíram nova denominação ao cargo de servidores que atuam no sistema penitenciário federal. Objetiva, ainda, adequação às exigências para a ocupação do cargo e para a organização do trabalho, no caso de concurso público e das escalas de trabalho.

Nesse sentido, consideramos que a proposição atualiza norma distrital às exigências para o exercício da profissão de servidores que atuam no sistema penitenciário do Distrito Federal, o que poderá contribuir para a efetivação das ações previstas na Lei de Execução Penal, que estabelece os direitos dos condenados e internados, com vistas à sua ressocialização. A sociedade só tem a ganhar com a atuação mais qualificada desses servidores.

Feitas essas considerações, manifestamo-nos pela aprovação, no mérito, do Projeto de Lei nº 526, de 2019, nesta Comissão de Assuntos Sociais, com as Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.

Esse é o parecer da Comissão de Assuntos Sociais, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

SECRETARIA LEGISLATIVA

PL Nº 526 / 19

Folha nº 44 w

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3º SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA Data Horário Início Sessão/Reunião Página 20 08 2019 16h ORDINÁRIA 72

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Roosevelt Vilela, que emita parecer da Comissão de Segurança sobre a matéria.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Segurança ao Projeto de Lei de nº 526, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que "dispõe sobre a carreira de Atividades Penitenciárias e dá outras providências".

O parecer da Comissão de Segurança é pela aprovação do projeto, bem como das emendas, exceto a Emenda nº 5 e a Emenda nº 7.

Esse é o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer da Comissão de segurança. (Pausa.)

Segue revisão: Patty Fischer.

REVISORA PATTY FISCHER R04

Em discussão o parecer da Comissão de Segurança. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

PL N° 526 / 19
Folha n° 45ω